



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL Nº. 001/2018 - UNEMAT/PROEG/APE – PIBID –
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE DADOS** constantes no **Editai Nº. 001/2018- UNEMAT/PROEG/APE/PIBID**, o qual passa a vigorar com a relação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto;
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- c) **A carga horária do bolsista será de 12 (vinte) horas semanais;**
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, com exceção de até uma bolsa auxílio e dos casos previstos no § 3º do art. 27 da PORTARIA GAB Nº 45, de 12 de março de 2018;
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - reprovação em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador de área em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

LEIA-SE:

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto;

PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- c) A carga horária do bolsista será de 12 (doze) horas semanais;**
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, com exceção de até uma bolsa auxílio e dos casos previstos no § 3º do art. 27 da PORTARIA GAB Nº 45, de 12 de março de 2018;
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - reprovação em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador de área em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2018

Profa. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª. Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão
Coordenadora Institucional PIBID - 2018 – UNEMAT

Prof. Me. Franciano Antunes
Assessor de Gestão de Políticas Educacionais

PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br

